

disposto no n.º 1 do artigo 7.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Ter concluído o respetivo internato médico na época setembro/outubro de 2017 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;

b) Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;

c) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;

d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Medicina Geral e Familiar, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;

f) Comprovativo do solicitado na alínea a) do ponto 8 do presente aviso.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados

os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Jesus Veríssimo Santos, Diretora do Centro de Saúde do Funchal Zona II e Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr. José Eduardo Tomás Cunha Freitas, Diretor do Centro de Saúde da Zona Leste e Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Fábio Manuel Farinha Camacho, Diretor do Centro de Saúde da Zona Oeste e Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Afonso Remédios, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Carla Bela Pereira Andrade, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por: Dr. Fábio Manuel Farinha Camacho.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contato por correio eletrónico para o endereço dgrh@sesaram.pt.

3 de abril de 2018. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

311248602



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.

Aviso n.º 4790/2018

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente em Medicina do Trabalho, da carreira médica

Faz-se público que nos termos do Despacho de 21 de julho de 2017, do Secretário de Estado da Saúde, e da deliberação do Conselho de Ad-

ministração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 31 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho de especialista em Medicina do Trabalho, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre

os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no BTE n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

2 — Política de igualdade

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Âmbito de Recrutamento

Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos/as especialistas em Medicina do Trabalho, detentores/as dos requisitos de admissão.

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Possuir o grau de especialista em Medicina do Trabalho.

4.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

4.3 — Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da L.T.F.P., de 20 junho, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória

5 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Métodos de seleção

Será aplicado como método de seleção a avaliação e discussão curricular, de acordo com o definido nas cláusulas 21.º, 22.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri na primeira ata do procedimento.

6.1 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato/a, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante na primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios definidos como obrigatórios pela cláusula 22.ª *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015,

7 — Caracterização do posto de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende garantir corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 11.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, na cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e alterações subsequentes.

8 — Posicionamento remuneratório

Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente.

9 — Local de trabalho

O serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E. — CHEDV, sito na Rua Dr. Cândido de Pinho, 4520-2011 Santa Maria da Feira podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

10 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

11 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E. — CHEDV, podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Dr. Cândido de Pinho, 4520-2011 Santa Maria da Feira, no período compreendido entre as 09:00 e as 16.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentadas dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do/a candidato/a pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 17.º da LTFP e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional a que se candidata;

e) Menção de que o/a candidato/a declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que se candidata neste procedimento, onde deverá constar a indicação da classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do mesmo;

Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos; Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente comprovados, datados e assinados;

Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Menção de que o/a candidato/a declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 da cláusula 16.º do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal na carreira médica, o Júri pode exigir a apresentação dos documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 10 da cláusula 16.º do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal na carreira médica, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Resultados e ordenação final

13.1 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores.

13.2 — A ordenação final é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas, na avaliação e discussão curricular.

13.3 — Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o procedimento concursal na carreira médica.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação a utilizar no método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração serão facultadas, sempre que solicitadas.

15 — Afixação da lista de admitidos e excluídos

A lista de admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

e notificadas aos candidatos/as por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Dr.ª Maria Elsa Azeredo Soares, Diretora Clínica do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Fernando Jorge Almeida Mautempo Coelho, Assistente Graduado em Medicina do Trabalho do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.;

Segundo Vogal Efetivo: Dr.ª Maria da Conceição Morgado Gonçalves Ribeiro Viana Barbosa, Assistente Graduado em Medicina do Trabalho da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Maria Isabel Costa Antunes, Assistente Graduado em Medicina do Trabalho do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Segundo Vogal Suplente: Dr. António Maria Dourado Barroso dos Santos, Assistente Graduado Sénior em Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar/Medicina do Trabalho do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

26 de março de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, José Miguel Dias Paiva e Costa.

311244447

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4791/2018

Após homologação por deliberação de 22 de março de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de medicina interna da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1854/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018:

Candidatos aprovados:

- 1.º Isabel Correia Barahona — 15,13 valores
- 2.º Ana Filipa Rodrigues — 11,78 valores
- 3.º Abadio Waildo Ribeiro Passos — 10,93 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, e enviada para o correio eletrónico dos candidatos.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 de março de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis.

311242868



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

Aviso n.º 4792/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de um posto de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a CIM Viseu Dão Lafões, na sequência da deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 6 de fevereiro de 2018, procede à abertura de procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018 desta Comunidade Intermunicipal, por referência à carreira e categoria de Técnico Superior, para a seguinte Unidade Orgânica: Um posto de trabalho na Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização (UCGC).

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 (LGTFP), Decreto-Lei n.º 209/2009, a Portaria n.º 83-A/2009 e o Decreto-Lei n.º 4/2015.

3 — Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Para a Unidade UCGC está em causa a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das operações contratualizadas, no âmbito das competências já delegadas, ou que venham a ser delegadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais do Portugal 2020.

5 — Caracterização das principais funções a desempenhar:

Exercer com autonomia e responsabilidade funções na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, que compreende, entre outras, as seguintes tarefas:

Organizar os processos relativos a cada candidatura de acordo com as normas usuais estabelecidas, com as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto de contratualização no âmbito dos Fundos

Estruturais; Formular pareceres no âmbito do processo de apreciação da admissibilidade, da análise técnico-financeira e da análise de mérito das candidaturas, em conformidade com os critérios aplicáveis aos Programas Operacionais; Verificar a elegibilidade das despesas e análise dos pedidos de pagamento, em conformidade com a legislação aplicável; Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, nomeadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades; Efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; Apoiar as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais na realização de verificações físicas e documentais das operações; Propor o encerramento financeiro das operações.

A descrição de funções em referência enquadram-se, ainda, nos conteúdos funcionais descritos no anexo à LGTFP e não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

6 — Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), de acordo com o artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015, em vigor em 2018 por força do artigo 20.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LGTFP: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; Idade — mínimo de 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no mesmo regime, para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Considerando os princípios jurídico administrativos da economia processual, da racionalização e da eficiência que devem presidir à atividade da Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação